

TABELA TARIFÁRIA 24/2025			
Vigência: A partir de 01/01/2026. Caso haja alterações de tributos, PMPF e/ou condições contratuais, as tarifas serão ajustadas.			
INDUSTRIAL			
Faixa de Consumo Diária (m³)		Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos ⁽¹⁾
Mínima	Máxima	R\$/m³	R\$/m³
1	200	3,4757	3,6987
201	500	3,3547	3,5777
501	1.000	3,2354	3,4584
1.001	2.000	3,1196	3,3426
2.001	5.000	2,9917	3,2147
5.001	10.000	2,8612	3,0842
10.001	20.000	2,7425	2,9655
20.001	50.000	2,6478	2,8708
50.001	100.000	2,5528	2,7758
Acima de 100.000		2,4576	2,6806
MATÉRIA-PRIMA			
Faixa de Consumo Diária (m³)		Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos ⁽¹⁾
Mínima	Máxima	R\$/m³	R\$/m³
1	200	3,0394	3,2624
201	500	2,9550	3,1780
501	1.000	2,8711	3,0941
1.001	2.000	2,7902	3,0132
2.001	5.000	2,7008	2,9238
5.001	10.000	2,6095	2,8325
10.001	20.000	2,5263	2,7493
20.001	50.000	2,4599	2,6829
50.001	100.000	2,3932	2,6162
Acima de 100.000		2,3270	2,5500
INDUSTRIAL: COGERAÇÃO, CLIMATIZAÇÃO E GERAÇÃO PRÓPRIA DE ENERGIA			
Faixa de Consumo Diária (m³)		Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos ⁽¹⁾
Mínima	Máxima	R\$/m³	R\$/m³
1	200	2,7715	2,9945
201	500	2,7324	2,9554
501	1.000	2,6817	2,9047
1.001	2.000	2,6222	2,8452
2.001	5.000	2,5396	2,7626
5.001	10.000	2,4357	2,6587
10.001	20.000	2,3217	2,5447
20.001	50.000	2,2813	2,5043
50.001	100.000	2,2127	2,4357
Acima de 100.000		2,1257	2,3487
COMERCIAL E INDUSTRIAL BAIXO CONSUMO*			
Faixa de Consumo Mensal (m³)		Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos ⁽¹⁾
Mínima	Máxima	R\$/m³	R\$/m³
1	6.000	3,4757	3,6987
6.001	15.000	3,3547	3,5777
15.001	30.000	3,2354	3,4584
30.001	60.000	3,1196	3,3426
60.001	150.000	2,9917	3,2147
150.001	300.000	2,8612	3,0842
300.001	600.000	2,7425	2,9655
600.001	1.500.000	2,6478	2,8708
1.500.001	3.000.000	2,5528	2,7758
Acima de 3.000.000		2,4576	2,6806

Faixa de Consumo Mensal (m³)		Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos ⁽¹⁾
Mínima	Máxima	R\$/m³	R\$/m³
1	6.000	2,7715	2,9945
6.001	15.000	2,7324	2,9554
15.001	30.000	2,6817	2,9047
30.001	60.000	2,6222	2,8452
60.001	150.000	2,5396	2,7626
150.001	300.000	2,4357	2,6587
300.001	600.000	2,3217	2,5447
600.001	1.500.000	2,2813	2,5043
1.500.001	3.000.000	2,2127	2,4357
Acima de 3.000.000		2,1257	2,3487

GÁS NATURAL VEÍCULAR - GNV		
Consumo (m³)	Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos ⁽¹⁾
	R\$/m³	R\$/m³
	2,7090	3,1594

GÁS NATURAL COMPRIMIDO, HIDROVIÁRIO ² e LIQUEFEITO ² (GNC/GNH e GNL)		
Consumo (m³)	Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos ⁽¹⁾
	R\$/m³	R\$/m³
	2,1677	2,3907

RESIDENCIAL - CONSUMO COLETIVO		
Consumo (m³)	Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos ⁽¹⁾
	R\$/m³	R\$/m³
	3,5503	3,7733

RESIDENCIAL - CONSUMO INDIVIDUAL		
Consumo (m³)	Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos ⁽¹⁾
	R\$/m³	R\$/m³
	6,9728	7,1958

(1) As tarifas referem-se ao pagamento à vista, com todos os tributos inclusos, dentro da Zona Franca de Manaus, ou seja, ICMS (Considerar o Decreto nº 38.556/17 e Ato COTEPE nº 31/2025, que estabeleceu a partir de 01/01/26, o valor do PMPF, em R\$ 2,9248 por m³ para o GNV e em R\$ 1,7882 por m³ para o GNI, para fins cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações de gás natural). Incluído o recolhimento à ARSEPAM e SEMIG no valor de R\$ 0,0176 por m³, conforme Lei Estadual nº 6.521/2023 e o ICMS na base de cálculo do PIS/COFINS.

Lei Complementar nº 242/2022 de 29 de dezembro de 2022, publicada no DOE de 29.12.2022, que altera a alíquota do ICMS sobre Gás Natural de 18% para 20%.

Não incidência das contribuições para o PIS e COFINS no âmbito da Zona Franca de Manaus.

(2) GNL - Gás Natural para fins de liquefação / GNH - Gás Natural Hidroviário para uso em embarcações.

Nota: (*) Cliente do segmento industrial com volume contratado menor ou igual a 300 m³/dia.

MARGEM DO SEGMENTO TERMELÉTRICO	
TERMELÉTRICO	
Consumo (m³)	Margem ex-tributos ⁽³⁾
	R\$/m³
	0,0588

(3) Margem do segmento termelétricos sem os tributos incidentes. Para fins de cálculo da tarifa do segmento termelétrico deve ser adicionado ao valor acima o preço do gás natural praticado pelo supridor e os tributos incidentes na cadeia.